



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1721/2020, de 03 de março de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$ 17.133,39 (dezessete mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
06.01	Equipe de supervisão escolar		
0105	Moderniza salvador		
12 365 1.040	Construção, ampliação e reformas – creche e pré-escola.		
4.4.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 12.241,64
0014	Transporte escolar		
12 361 2.047	Transporte escolar – fundamental		
3.3.90	1048	Aplicação Direta	R\$ 2.397,49
0013	Merenda escolar		
12 365 2.043	Merenda escolar - Creche		
3.3.90	1007	Aplicação Direta	R\$ 2.494,26

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do **SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
1047	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 12.241,64
1048	PNATE – Transporte escolar	R\$ 2.397,49
1007	PNAE	R\$ 2.494,26



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 03 de
Março de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.